



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2404	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:060 — Fixa em 10 por cento a taxa da contribuição predial rústica a incidir nos rendimentos constantes das matrizes cadastrais do concelho de Castro Verde.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:646 — Aumenta ao efectivo dos navios da armada, a contar de 14 de Agosto do corrente ano e na situação de armamento normal, duas lanchas, adquiridas em Inglaterra, com a classificação de lanchas de socorro e com as designações de *Altair* e *Belatrix*, e fixa a respectiva lotação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:647 — Reforça a verba inscrita no artigo 12.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Depósito Militar Colonial.

Portaria n.º 11:648 — Abre créditos na colónia de Angola para reforço de várias verbas inscritas no respectivo orçamento e para aquisição do mobiliário indispensável ao tribunal da comarca de Cuanza Sul.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 11:649 — Fixa os preços de venda, por quilograma, das variedades de arroz aprovadas para semente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Decreto n.º 36:060

De harmonia com o disposto no artigo 21.º do decreto-lei n.º 31:975, de 20 de Abril de 1942;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É fixada em 10 por cento a taxa da contribuição predial rústica a incidir nos rendimentos constantes das matrizes cadastrais do concelho de Castro Verde.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Dezembro de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 11:646

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da armada, a contar de 14 de Agosto do corrente ano e na situação de armamento normal, duas lanchas, adquiridas em Inglaterra, com a classificação de lanchas de socorro e com as designações de *Altair* e *Belatrix* e a seguinte lotação:

Oficiais	
Segundo-tenente (a)	1

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros

2.ª brigada

Primeiro ou segundo-sargento condutor de máquinas (b)	1
Cabos fogueiros (b)	2
Primeiros-marinheiros fogueiros	2
Primeiro-marinheiro torpedeiro	1
Primeiro ou segundo-marinheiro telegrafista	1
	7

3.ª brigada

Segundo-sargento de manobra	1
Primeiros-marinheiros de manobra	2
Primeiro ou segundo-marinheiro de manobra (c)	1
Segundo-grumete	1
Segundo-sargento enfermeiro	1
Segundo-cozinheiro	1
	7

Total 15

(a) Para viagens longas pode ser mandado embarcar mais um segundo-tenente.

(b) Com prática de motores de explosão.

(c) Deve ser sinaleiro.

Ministério da Marinha, 26 de Dezembro de 1946. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.